



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**PORTARIA N.º014 de 30 de março de 2007**

ERNELY FRAGOSO, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/031/02,

**RESOLVE:**

**Art. 1º– RETIFICAR** o artigo 1º da Portaria nº 020 de 22 de outubro de 2002, que concedeu pensão vitalícia mensal à sra. Elisa Balio Gonçalves, R.G. 12.604.784 SSP/SP, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º– CONCEDER** à sra. **Elisa Balio Gonçalves**, R.G. N 12.604.784 SSP/SP, nos termos do artigo 77, inciso I e artigo 79, “caput”, da Lei Municipal nº 2162 de 24 de janeiro de 2002, uma pensão vitalícia mensal, correspondente a proporcionalidade equivalente a 8.823 dias de contribuição, dos vencimentos do ex-servidor, sr. José Gonçalves Paneque, falecido em 06 de outubro de 2002”

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de Outubro de 2002.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

IPMU - Ubatuba, 30 de março de 2007

**ERNELY FRAGOSO**  
Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, em 30 de março de 2007